



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Errata Nº 31/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (2172277)

Considerando o exposto na Manifestação 5778 (SEI Nº [2328453](#)); aponta-se a presente ERRATA ao Termo de Referência Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (2172277) retificando os itens **2, 3, 4 e 5** como segue:

- ONDE SE LÊ:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de extensão de garantia “ProSupport Plus” para estações de trabalho (desktop) e solução de *enclosure* e servidores *blade* da marca DELL, contemplando manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e substituição de equipamentos, quando necessário, além de atualização de versões de software até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (**05/02/2023**)

- LEIA-SE:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de extensão de garantia “ProSupport Plus” para estações de trabalho (desktop) e solução de *enclosure* e servidores *blade* da marca DELL, contemplando manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e substituição de equipamentos, quando necessário, **além de atualização de versões de firmware** até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (**março/2023**), **com exceção dos switches FORCE 10 SERIES que serão descontinuados pela fabricante em Fevereiro/2022 e BROCADE 6505 com Serviço PSS Break and Fix NBD ONSITE (para estes equipamentos a manutenção é somente para hardware).**

- ONDE SE LÊ:

3.2. Objetivos a serem alcançados (art. 18, §3, II, b)

O objetivo desta contratação é a extensão da garantia oficial da fabricante DELL para equipamentos (solução de *enclosure* e blades, e estações de trabalho desktops) em uso neste Tribunal de Justiça, até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (**05/02/2023**), salvaguardando os investimentos já realizados bem como protegendo o patrimônio público.

- LEIA-SE:

O objetivo desta contratação é a extensão da garantia oficial da fabricante DELL para equipamentos (solução de *enclosure* e blades, e estações de trabalho desktops) em uso neste Tribunal de Justiça, até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (**março/2023**), salvaguardando os investimentos já realizados bem como protegendo o patrimônio público.

- ONDE SE LÊ:

3.13.2.21. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação fiscalizadora do CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem dirigidas.

3.13.2.32. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI.

II. A subcontratação parcial ou total do objeto do Contrato.

- LEIA-SE:

3.13.2.21. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, **a ação fiscalizadora do CONTRATANTE estritamente relacionada à execução do contrato, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem dirigidas.**

3.13.2.32. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI.

II. A subcontratação total do objeto do Contrato. E sendo parcial, somente com responsabilidade total da CONTRATADA.

- ONDE SE LÊ:

4.1.2.1.1. O prazo de vigência da extensão da garantia será contado a partir do término da garantia atual dos equipamentos constantes no Anexo I deste Termo até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos

(05/02/2023).

4.1.2.1.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto deste Termo de Referência será recebido:

a) provisoriamente, por qualquer dos membros da Equipe de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO;

b) definitivamente, pela Equipe de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento provisório e após a comprovação de conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ocasião na qual se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

4.1.2.1.7. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido ou dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades quando detectadas.

4.1.2.1.9. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

4.1.2.1.10. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

- LEIA-SE:

4.1.2.1.1. O prazo de vigência da extensão da garantia será contado a partir **da assinatura do contrato, até a data de End-of-Support (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (março/2023), com exceção dos SWITCHES FORCE 10 SERIES que serão descontinuados pela fabricante em fevereiro/2022, conforme nova proposta comercial da empresa DELL (SEI N° 2315095), e informação contida na Manifestação N° 2568/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (2209197). Caso a garantia da CONTRATADA seja maior que a estabelecida neste Termo de Referência ou no Contrato, prevalecerá a garantia oferecida pela CONTRATADA.**

4.1.2.1.5. **O serviço será considerado executado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993:**

a) provisoriamente, por qualquer dos membros da Equipe de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO;

b) definitivamente, pela Equipe de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento provisório e após a comprovação de conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ocasião na qual se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

4.1.2.1.7. **O recebimento dos serviços** não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho **dos serviços prestados**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades quando detectadas.

4.1.2.1.9. **Na execução dos serviços**, as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto, indicadas pela CONTRATANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

4.1.2.1.10. **O serviço ofertado** deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

- ONDE SE LÊ:

4.1.2.2.1. O início da vigência do serviço de extensão da garantia será contado a partir do término da garantia atual dos equipamentos constantes no Anexo I deste Termo e deverá vigor até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos **(05/02/2023)**.

4.1.2.4.1. Período de garantia técnica: contado a partir do término da garantia atual dos equipamentos constantes no Anexo I deste Termo e deverá vigor até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos **(05/02/2023)**.

- LEIA-SE:

4.1.2.2.1. O início da vigência do serviço de extensão da garantia **será contado a partir da assinatura do contrato, até a data de End-of-Support (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (março/2023), com exceção dos SWITCHES FORCE 10 SERIES que serão descontinuados pela fabricante em fevereiro/2022, conforme nova proposta comercial da empresa DELL (SEI N° 2315095), e informação contida na Manifestação N° 2568/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (2209197). Caso a garantia da CONTRATADA seja maior que a estabelecida neste Termo de Referência ou no Contrato, prevalecerá a garantia oferecida pela CONTRATADA.**

4.1.2.4.1. Período de garantia técnica: **contado a partir da assinatura do contrato, até a data até a data de End-of-Support (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (março/2023), com exceção dos switches FORCE 10 SERIES que serão descontinuados pela fabricante em fevereiro/2022, conforme nova proposta comercial da empresa DELL (SEI N° 2315095), de acordo com as TAGs de serviço do ANEXO I do Contrato.**

- ONDE SE LÊ:

5.1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de extensão da garantia de fábrica na modalidade “ProSupport Plus”, até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (**05/02/2023**), conforme as TAGs de serviço do ANEXO I.

- **LEIA-SE:**

5.1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de extensão da garantia de fábrica na modalidade “ProSupport Plus”, até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (**março/2023**), **com exceção dos switches FORCE 10 SERIES que serão descontinuados pela fabricante em fevereiro/2022, conforme nova proposta comercial da empresa DELL (SEI Nº 2315095)**, de acordo com as TAGs de serviço do ANEXO I do Contrato.

| ITEM/OBJETO | QUANTITATIVO EXISTENTE NO TJPI | QUANTITATIVO A SER CONTRATADO |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Estações de trabalho | 501 (quinhentas e uma) OPTIPLEX 7040 | 501 (quinhentas e uma) OPTIPLEX 7040 |
| Solução de enclosures e Servidores blade | 4 (quatro) FORCE10 MXL | 4 (quatro) FORCE10 MXL |
| Solução de enclosures e Servidores blade | 4 (quatro) FORCE 10 S SERIES | 4 (quatro) FORCE 10 S SERIES |
| Solução de enclosures e Servidores blade | 2 (dois) BROCADE 6505 | 2 (dois) BROCADE 6505 |
| Solução de enclosures e Servidores blade | 1 (um) POWER EDGE M1000E | 1 (um) POWER EDGE M1000E |
| Solução de enclosures e Servidores blade | 16 (dezesesseis) POWEREDGE M630 | 16 (dezesesseis) POWEREDGE M630 |



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Lima de Castro, Chefe de Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC**, em 15/04/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josué Almeida do Nascimento, Servidor TJPI**, em 15/04/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Galeno da Costa Pereira, Coordenador de Infraestrutura - STIC**, em 15/04/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2328700** e o código CRC **C410D207**.